



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº17/2021.

INICIATIVA: Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior (autor) e demais vereadores (coautores).

RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 17/2021 de autoria acima mencionada que “DECLARA QUE NÃO HÁ QUALQUER DISTINÇÃO ENTRE ATIVIDADES ECONÔMICAS LÍCITAS EXERCIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM TEMPOS DE PANDEMIA VIRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o PLO atende aos requisitos mesmo que possa haver vícios de constitucionalidade.

Portanto, embora pareça que há vícios de constitucionalidade no presente PL, o mesmo visa garantir direitos fundamentais explícitos na Constituição, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria ao plenário desta Casa que é soberano para toda e qualquer decisão.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Mesmo com os possíveis óbices, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 23 de março de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 310039003100340037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

